

# CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**PARECER N. 007/2023**

**Dispõe sobre o Projeto de Lei n. 1.957/2023.**

## I – RELATÓRIO:

Trata-se do Projeto de Lei n. 1.957/2023 de autoria do Exmo. Sr. Prefeito Municipal que “*dispõe sobre reestruturação do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de João Neiva - IPSJON.*”

Em síntese, é o relatório que se apresenta.

## II - FUNDAMENTAÇÃO:

A propositura trata da reestruturação organizacional e de governança do IPSJON.

A mensagem do projeto de lei destaca a necessidade de adequações na legislação municipal em relação as normas federais e a necessidade de compilação das normas relativas aos últimos 23 anos.

Trata-se de iniciativa privativa do chefe do poder executivo.

Não existe qualquer restrição de ordem constitucional, relativamente ao teor do projeto.

Quando ao aspecto redacional e a técnica legislativa, eventuais correções serão destacadas pela assessoria parlamentar e encaminhadas ao Poder Executivo como de estilo.

## III – CONCLUSÃO:

Ante os fundamentos expostos, entende-se que o Projeto de Lei n. 1.957/2023 está apto a ser deliberado pelo Plenário, sem restrições.

É o parecer e como concluímos.

Palácio Legislativo Senador Silvério Del Caro, em 23 de março de 2023.



LUIZ ALBERTO LIMA MARTINS  
Advogado

LAVÍNIA DAL'COL CANAL  
Advogada